

No Edital 03 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
ANEXO V - RESULTADO DO SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PORTARIA CBPF Nº 95, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)"  
Leia-se:  
"Incluir:  
ANEXO V - RESULTADO DO SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS E CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PORTARIA CBPF Nº 95, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)"

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

**EDITAL Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**RERRATIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA**  
**PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CARGO DE TECNOLÓGISTA**

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7477, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, torna público o edital de rerratificação 008/2023, que retifica o edital de abertura 002/2023, o edital de retificação 004/2023, de 27 de novembro de 2023 publicado em 28 de novembro de 2023 e o edital de rerratificação 006/2023, de 19 de janeiro de 2024 publicado em 22 de janeiro de 2024, para a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de TECNOLÓGISTA, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de acordo as alterações definidas neste Edital.

No Edital 02 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7477, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de TECNOLÓGISTA, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com o disposto neste Edital."

Leia-se:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7477, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de TECNOLÓGISTA, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com o disposto neste Edital.

No Edital 02 - Onde se Lê:

1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

Leia-se:

1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros e pardos, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

1.7. Todas as informações relativas ao Concurso, objeto deste Edital, poderão ser obtidas através de contato junto ao Serviço de Recursos Humanos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ, em forma presencial ou por e-mail, através do endereço concursos2023@cbpf.br.

Leia-se:

1.7. Todas as informações relativas ao Concurso, objeto deste Edital poderão ser obtidas junto ao IDCAP endereço eletrônico: <https://www.idcap.org.br> e E-mail: [atendimento@idcap.org.br](mailto:atendimento@idcap.org.br) e pelo Serviço de Pessoas do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ, por e-mail, através do endereço concursos2023@cbpf.br."

Leia-se:

Onde se Lê:

1.7. Todas as informações relativas ao Concurso, objeto deste Edital poderão ser obtidas junto ao IDCAP endereço eletrônico: <https://www.idcap.org.br> e E-mail: [atendimento@idcap.org.br](mailto:atendimento@idcap.org.br) e pelo Serviço de Gestão de Pessoas do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ, por e-mail, através do endereço concursos2023@cbpf.br.

Leia-se:

1.7. Todas as informações relativas ao Concurso, objeto deste Edital poderão ser obtidas junto ao IDCAP endereço eletrônico: <https://www.idcap.org.br> e E-mail: [atendimento@idcap.org.br](mailto:atendimento@idcap.org.br) e pelo Serviço de Gestão de Pessoas do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, situado à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ, por e-mail, através do endereço concursos2023@cbpf.br.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Excluir:

1.8. As consultas serão atendidas e respondidas somente em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília.

Incluir:

1.8. Para todos os fins deste Concurso, será observado o horário local de Brasília. Todas as publicações na página do concurso será a partir das 17 horas."

Leia-se:

Onde se Lê:

1.8. As consultas serão atendidas e respondidas somente em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília.

Leia-se:

1.8. Para todos os fins deste Concurso, será observado o horário local de Brasília. Todas as publicações na página do concurso serão a partir das 17 horas.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Leia-se:

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ. Todas as divulgações serão na área do candidato no sistema do IDCAP, nas datas previstas no cronograma, com os locais, endereços e horários da realização de cada etapa."

Leia-se:

Onde se Lê:

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Leia-se:

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, situado à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ. Todas as divulgações serão na área do candidato no sistema do IDCAP, nas datas previstas no cronograma, com os locais, endereços e horários da realização de cada etapa.

No Edital 04 - Excluir:

"Onde se Lê:

2.7. Será observado o horário local de Brasília para todos os fins deste concurso público.

Leia-se:

2.7. Será observado o horário oficial de Brasília para todos os fins deste concurso público. Todas as publicações na página do concurso será a partir das 17 horas."

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Leia-se:

3.7. Conforme previsto na Lei Federal nº 12.990/2014 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros, em percentual de 20% (vinte por cento), e para candidatos portadores de deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento).

Leia-se:

3.7. Conforme previsto na Lei Federal nº 12.990/2014 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros e pardos, em percentual de 20% (vinte por cento), e para candidatos pessoas com deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento)."

Leia-se:

Onde se Lê:

3.7. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros, em percentual de 20%, e para candidatos portadores de deficiência, em percentual de 5%.

Leia-se:

3.7. Conforme previsto na Lei Federal nº 12.990/2014 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros e pardos, em percentual de 20% (vinte por cento), e para candidatos pessoas com deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento).

No Edital 02 - Onde se Lê:

3.8. As vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência serão atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, identificados por um código com uma letra e dois algarismos numéricos conforme especificado no Anexo II, em sorteio a ser realizado conforme indicado no item 5.3 desse Edital, e de acordo com o disposto pela Portaria Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF/MCTI Nº 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOU.

Leia-se:

3.8. As vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência serão atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, identificados por um código com uma letra e dois algarismos numéricos conforme especificado no Anexo II, em sorteio a ser realizado conforme indicado no item 5.1.3 desse Edital, e de acordo com o disposto pela Portaria Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF/MCTI Nº 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOU.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Incluir:

3.8.1. Ao final das etapas do certame será aplicada as regras de desempate e classificação, sendo geradas 3 (três) relações; a primeira será a Relação Final Classificada com todos os candidatos (Ampla Concorrência), onde constaram todos os candidatos que participam do concurso; a segunda será a Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) por ordem de classificação e a terceira Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas reservadas a cota de negro e pardo por ordem de classificação."

Leia-se:

Incluir:

3.8.1. Ao final das etapas do certame será aplicada as regras de desempate e classificação, sendo geradas 3 (três) relações; a primeira será a Relação Final Classificada com todos os candidatos (Ampla Concorrência), onde constaram todos os candidatos que participam do concurso; a segunda será a Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) por ordem de classificação e a terceira Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas reservadas a cota de negros e pardos por ordem de classificação.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

3.9. O resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência de que

Leia-se:

3.9. O resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos pessoas com deficiência de que"

Leia-se:

Onde se Lê:

3.9. O resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência de que trata o item 3.8, atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, serão publicadas no sítio eletrônico do concurso e em Portaria do CBPF, conforme indicado no item 5.4 desse Edital.

Leia-se:

3.9. O resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e pardos e candidatos pessoas com deficiência de que trata o item 3.8, atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, serão publicadas no sítio eletrônico do concurso e em Portaria do CBPF, conforme indicado no item 5.1.4. desse Edital.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Incluir:

4.12.1. O candidato convocado para nomeação e posse no cargo/perfil deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos. A não apresentação de documentos ou não tiver os requisitos será eliminado do concurso:

a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) Comprovação do pré-requisito do cargo definidos no Anexo I;

c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;



d) 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

f) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias:

f.1. RG ou Carteira de Permissão para morar no Brasil;

f.2. CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil). Se for estrangeiro deverá providenciar esse documento em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cpf/CpfEstrangeiro/default.htm#:~:text=As%20pessoas%20f%C3%ADsicas%2C%20brasileiras%20ou,em%20uma%20representa%C3%A7%C3%A3o%20diplom%C3%A1tica%20brasileira>

f.3. Título de Eleitor e do último comprovante de votação (ou Atestado de Quitação Eleitoral);

f.4. 2 (duas) fotos 3x4;

f.5. Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);

f.6. Comprovante de Residência;

f.7. Certidão de Nascimento;

f.8. Certidão de Casamento (quando aplicável);

f.9. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se aplicável);

f.10. Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

f.11. Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

f.12. Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do banco que já utilizado ou conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal;

f.13. Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

f.14. Declaração de Bens Móveis e Imóveis;

f.15. Declaração de Imposto de Renda (último 2 (dois) anos) e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal ou permissão no ato de cadastramento de acesso dos dados da RFB;

f.16. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;

f.17. estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

g) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais;

i) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;

j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

m) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

o) Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho (ASO) acompanhado dos Exames Médicos pré-admissionais."

Leia-se:

Incluir:

4.12.1. O candidato convocado para nomeação e posse no cargo/perfil deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos. A não apresentação de documentos ou não tiver os requisitos será eliminado do concurso:

a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) Comprovação do pré-requisito do cargo definidos no Anexo I;

c) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

d) 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

e) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

f) Apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias:

f.1. RG ou Carteira de Permissão para morar no Brasil;

f.2. CPF deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil. Se for estrangeiro deverá providenciar esse documento em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cpf/CpfEstrangeiro/default.htm#:~:text=As%20pessoas%20f%C3%ADsicas%2C%20brasileiras%20ou,em%20uma%20representa%C3%A7%C3%A3o%20diplom%C3%A1tica%20brasileira>

f.3. Título de Eleitor e do último comprovante de votação (ou Atestado de Quitação Eleitoral);

f.4. 2 (duas) fotos 3x4;

f.5. Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);

f.6. Comprovante de Residência;

f.7. Certidão de Nascimento;

f.8. Certidão de Casamento (quando aplicável);

f.9. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se aplicável);

f.10. Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

f.11. Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

f.12. Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do banco que já utilizado ou conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal;

f.13. Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

f.14. Declaração de Bens Móveis e Imóveis;

f.15. Declaração de Imposto de Renda (último 2 (dois) anos) e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal ou permissão no ato de cadastramento de acesso dos dados da RFB;

f.16. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;

f.17. Estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

g) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

h) Estar quite com as obrigações eleitorais;

i) Estar quite com os deveres do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;

j) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;

k) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

m) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

n) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

o) Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho (ASO) acompanhado dos Exames Médicos pré-admissionais.

No Edital 06 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.1. O IDCAP e a Comissão Interna do Concurso do CBPF publicarão até a data de 15 de abril de 2024 um Edital Complementar para detalhar a sequência de datas e etapas de provas até a divulgação final da relação de classificados.

Leia-se:

O IDCAP e a Comissão Interna do Concurso do CBPF publicarão até a data de 15 de abril de 2024 um Edital Complementar para detalhar a sequência de datas e etapas de provas até a divulgação final da relação de classificados."

No Edital 02 - Onde se Lê:

5.1. Publicação do Edital; 10/10/2023

Leia-se:

5.1.1. Publicação do Edital; 10/10/2023

No Edital 02 - Onde se Lê:

5.2. Período para impugnação do Edital; 10 a 13/10/2023

Leia-se:

5.1.2. Período para impugnação do Edital; 10 a 13/10/2023

No Edital 06 - Onde se Lê:

Incluir:

5.3. Resposta às Impugnações do Edital de Abertura; 20/10/2023

Leia-se:

Incluir:

5.1.3. Resposta às Impugnações do Edital de Abertura; 20/10/2023

No Edital 04 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.4. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (PcD) (de acordo com item 3.8); 23/10/2023

Leia-se:

5.4. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e pardos e candidatos pessoa com deficiência (PcD) (de acordo com item 3.8); 23/10/2023"

No Edital 06 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.3. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (de acordo com item 3.8); 23/10/2023

Leia-se:

5.4. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e pardos e candidatos pessoas com deficiência (PcD) (de acordo com item 3.8); 23/10/2023"

No Edital 04 - Excluir:

"Incluir:

5.5. Divulgação do resultado do sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiência e para negros e pardos.; 24/10/2023"

No Edital 06 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.4. Publicação do resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (de acordo com item 3.8); 24/10/2023

Leia-se:

5.5. Divulgação do resultado do sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiência e para negros e pardos; 24/10/2023"

No Edital 06 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.4. Publicação do resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (de acordo com item 3.8); 24/10/2023

Leia-se:

5.1.5. Divulgação do resultado do sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiência e para negros e pardos; 24/10/2023

No Edital 04 - Excluir:

Incluir:

5.6. Publicação do Edital de Rerratificação; 27/11/2023

No Edital 06 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.6. Publicação do Edital de Rerratificação; 27/11/2023"

Leia-se:

Incluir:

5.1.6. Publicação do Edital de Rerratificação; 27/11/2023

No Edital 04 - Excluir:

Incluir:

5.7. Prazo para impugnação do Edital de Rerratificação; De 27/11/2023 até 29/11/2023

No Edital 06 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.7. Prazo para impugnação do Edital de Rerratificação; De 27/11/2023 até 29/11/2023

Onde se lê:"

Leia-se:

Incluir:

5.1.7. Prazo para impugnação do Edital de Rerratificação; De 27/11/2023 até 29/11/2023

No Edital 04 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.8. Abertura das inscrições (mínimo de 20 dias úteis, após publicação do edital; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); De 18/12/2023 a 08/03/2024

Leia-se:

5.8. Período de Inscrições De 22/12/2023 a 08/03/2024"

No Edital 06 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.5. Abertura das inscrições (mínimo de 20 dias úteis após publicação do edital; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 18/12/2024

Leia-se:

5.8. Período de Inscrições; De 22/12/2023 a 08/03/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.5. Abertura das inscrições (mínimo de 20 dias úteis após publicação do edital; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 18/12/2024

Leia-se:

5.1.8. Período de Inscrições; De 22/12/2023 a 08/03/2024

No Edital 04 - Excluir:

"Excluir:

5.9. Prazo de inscrição (60 dias); 18/12/2023 a 08/03/2024

Incluir:

5.9. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; De 22/12/2023 a 08/03/2024"





No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Onde se lê:  
5.7. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; 08/03/2024  
Leia-se:  
5.9. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; De 22/12/2023 a 08/03/2024"  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.7. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; 08/03/2024  
Leia-se:  
5.1.9. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; De 22/12/2023 a 08/03/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
5.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição Encerramento das inscrições (mínimo de 10 dias úteis após abertura; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 18/03/2024  
Leia-se:  
5.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição; 18/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Onde se lê:  
5.8. Encerramento das inscrições (mínimo de 10 dias úteis após abertura; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 08/03/2024  
Leia-se:  
5.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição; 18/03/2024"  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.8. Encerramento das inscrições (mínimo de 10 dias úteis após abertura; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 08/03/2024  
Leia-se:  
5.1.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição; 18/03/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
5.11. Relação Preliminar das inscrições homologadas (menos de 10 dias após encerramento); 15/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Onde se lê:  
5.9. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (menos de 10 dias após encerramento); 15/03/2024  
Leia-se:  
5.11. Relação Preliminar das inscrições homologadas; 21/03/2024"  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.9. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (menos de 10 dias após encerramento); 15/03/2024  
Leia-se:  
5.1.11. Relação Preliminar das inscrições homologadas; 21/03/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Incluir:  
5.12. Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos homologadas; 21/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
5.12. Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos homologadas; 21/03/2024"  
Leia-se:  
Incluir:  
5.1.12. Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos homologadas; 21/03/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Incluir:  
5.13. Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 21/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
5.13. Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 21/03/2024"  
Leia-se:  
Incluir:  
5.1.13. Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 21/03/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Incluir:  
5.14. Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da inscrição conforme edital; 22/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Aonde se lê:  
5.10. Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições homologadas (até 3 dias úteis após divulgação do resultado preliminar); 20/03/2024  
Leia-se:  
5.14. Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da inscrição conforme edital; 22/03/2024"  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.10. Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições homologadas (até 3 dias úteis após divulgação do resultado preliminar); 20/03/2024  
Leia-se:  
5.1.14. Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da inscrição conforme edital; 22/03/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Incluir:  
5.15. Prazo para interposição de recurso contra Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos; 22/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
5.15. Prazo para interposição de recurso contra Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos; 22/03/2024"  
Leia-se:  
Incluir:  
5.1.15. Prazo para interposição de recurso contra Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos; 22/03/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Incluir:  
5.16. Prazo para interposição de recurso contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 22/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
5.16. Prazo para interposição de recurso contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 22/03/2024"  
Leia-se:  
Incluir:  
5.1.16. Prazo para interposição de recurso contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 22/03/2024

No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
5.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 08/03/2024  
Leia-se:  
5.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 27/03/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Onde se lê:  
5.11. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 05/04/2024  
Leia-se:  
5.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 27/03/2024  
Onde se lê:  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.1.11. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 05/04/2024  
Leia-se:  
5.1.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 27/03/2024  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Onde se lê:  
5.12. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024  
Leia-se:  
5.18. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024"  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.12. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024  
Leia-se:  
5.1.18. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
5.19. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024  
Leia-se:  
5.19. Divulgação da composição preliminar das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Onde se lê:  
5.13. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024  
Leia-se:  
5.19. Divulgação da composição preliminar das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024"  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.13. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024  
Leia-se:  
5.1.19. Divulgação da composição preliminar das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
5.20. Prazo para impugnação das comissões examinadoras (até 3 dias úteis após a divulgação); 18/03/2024  
Leia-se:  
5.20. Prazo para impugnação da relação preliminar das comissões examinadoras; 07/05/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
Onde se lê:  
5.14. Prazo para impugnação das comissões examinadoras (até 3 dias úteis após a divulgação); 08/03/2024  
Leia-se:  
5.20. Prazo para impugnação da relação preliminar das comissões examinadoras; 07/05/2024  
Leia-se:  
"Onde se lê:  
5.14. Prazo para impugnação das comissões examinadoras (até 3 dias úteis após a divulgação); 08/03/2024  
Leia-se:  
5.1.20. Prazo para impugnação da relação preliminar das comissões examinadoras; 07/05/2024"  
No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
5.21. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 10/05/2024  
Leia-se:  
5.21. Divulgação da relação da composição das comissões examinadoras; 10/05/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
5.21. Divulgação da relação da composição das comissões examinadoras; 10/05/2024"  
Leia-se:  
Incluir:  
5.1.21. Divulgação da relação da composição das comissões examinadoras; 10/05/2024  
No Edital 04 - Excluir:  
"Incluir:  
5.22. Prazo Limite para o envio (upload) do Memorial Descritivo, Curriculum Vitae e Documentos solicitados, de acordo com o edital; Até 10/05/2024"  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
5.22. Prazo limite para o envio (upload) do Memorial Descritivo, Projeto de Pesquisa, Curriculum Vitae e Documentos solicitados, e documentos solicitados no item 6.3; Até 10/05/2024"  
Leia-se:  
Incluir:  
5.1.22. Prazo limite para o envio (upload) do Memorial Descritivo, proposta de Projeto de Desenvolvimento Tecnológico, Curriculum Vitae e Documentos solicitados, e documentos solicitados no item 6.3; Até 10/05/2024  
No Edital 06 - Onde se Lê:  
"Onde se lê:  
5.15. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024  
Leia-se:  
5.23. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024"  
Leia-se:  
Onde se lê:  
5.15. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024



Leia-se:  
5.1.23. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024

No Edital 02 - Onde se Lê:  
6.2.2. se se autodeclara pessoa negra para concorrer às eventuais vagas reservadas;

Leia-se:  
6.2.2. se se autodeclara pessoa negra e parda para concorrer às eventuais vagas reservadas;

No Edital 06 - Excluir:  
"Onde se lê:  
6.3. O candidato deverá anexar, na área do candidato, no próprio formulário de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:

Leia-se:  
6.3. O candidato deverá anexar, na área do candidato, no próprio formulário de inscrição, até as 23h59m do dia 10 de maio de 2024, os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:"

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
6.3. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:

Leia-se:  
6.3. O candidato deverá anexar na área do candidato, quando terminar de preencher o formulário de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
6.3. O candidato deverá anexar, no próprio formulário de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:

Leia-se:  
6.3. O candidato deverá anexar, na área do candidato, no próprio formulário de inscrição, até às 23h59m do dia 10 de maio de 2024, os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:

No Edital 06 - Excluir:  
"Onde se lê:  
6.3.1.1. A anexação (upload) dos documentos do Memorial e do Curriculum Vitae, no sistema do IDCAP deverá obedecer rigorosamente a sequência de itens definidos e apresentados. Os documentos não devem ser anexados nos campos errados, da mesma forma os documentos não devem ser agrupados e enviados num único campo ou arquivo. Os documentos anexados em campos divergentes ou documentos agrupados serão recusados e não serão pontuados.

Leia-se:  
6.3.1.1. A anexação (upload) dos documentos do Memorial e do Curriculum Vitae, no sistema do IDCAP, deverá obedecer a sequência de itens definidos e apresentados. Os documentos não devem ser agrupados e enviados num único campo ou arquivo."

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
6.3.1.1. A anexação (upload) dos documentos do Memorial e do Curriculum Vitae, no sistema do IDCAP deverá obedecer rigorosamente a sequência de itens definidos e apresentados. Os documentos não devem ser anexados nos campos errados, da mesma forma os documentos não devem ser agrupados e enviados num único campo ou arquivo. Os documentos anexados em campos divergentes ou documentos agrupados serão recusados e não serão pontuados.

Leia-se:  
Incluir:  
6.3.1.1. A anexação (upload) dos documentos do Memorial e do Curriculum Vitae, no sistema do IDCAP, deverá obedecer a sequência de itens definidos e apresentados. Os documentos não devem ser agrupados e enviados num único campo ou arquivo.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
6.3.3. Curriculum Vitae  
Leia-se:  
6.3.3. Curriculum Vitae, deverá ser enviado (upload), na área do candidato, rigorosamente na forma detalhada por item e subitem de acordo com o definido neste edital."

Leia-se:  
Onde se Lê:  
6.3.3. Curriculum Vitae  
Leia-se:  
6.3.3. Curriculum Vitae, deverá ser enviado (upload), na área do candidato, na forma detalhada por item e subitem de acordo com o definido neste edital.

No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
6.3.9. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 8 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições.

Leia-se:  
6.3.9. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 18 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições."

No Edital 02 - Onde se Lê:  
6.3.9. A taxa de inscrição terá os seguintes valores:  
Leia-se:  
6.3.8. A taxa de inscrição terá os seguintes valores:

No Edital 04 - Excluir:  
Onde se Lê:  
6.3.10. A GRU deverá ser paga até o dia 11 de março de 2024.

Leia-se:  
6.3.10. A GRU deverá ser paga até a data limite prevista no cronograma.  
No Edital 02 - Onde se Lê:  
6.3.10. A GRU deverá ser paga até o dia 11 de março de 2024.

Leia-se:  
6.3.9. A GRU deverá ser paga até a data limite prevista no cronograma.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:

6.3.11. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições.

Leia-se:  
6.3.11. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto GRU) não seja efetuado até o dia 18 de março de 2024. A data limite para pagamento do Boleto GRU previsto no cronograma."

Leia-se:  
Onde se Lê:  
6.3.11. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 11 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições.

Leia-se:  
6.3.10. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto GRU) não seja efetuado até o dia 18 de março de 2024. A data limite para pagamento do Boleto GRU previsto no cronograma.

No Edital 04 - Excluir:  
"Incluir

6.5. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 21 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições."

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:

7.5. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta

Leia-se:

7.5. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizarão por inscrições não recebidas, recebidas de forma

Leia-se:

Onde se Lê:

7.5. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

Leia-se:

7.5. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizarão por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, a Comissão Interna de Concurso divulgará, no sítio eletrônico, e divulgando na página do concurso a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

Leia-se:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, o IDCAP providenciará a divulgação, na área do candidato, das respostas aos recursos desta fase e divulgando na página do concurso a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada."

Leia-se:

Onde se Lê:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, a Comissão Interna de Concurso divulgará, no sítio eletrônico, a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

Leia-se:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, o IDCAP providenciará a divulgação, na área do candidato, das respostas aos recursos desta fase e divulgando na página do concurso a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

No Edital 04- Onde se Lê:

"Onde se Lê:

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa e apresentando o respectivo comprovante. Após, a finalização do prazo máximo para pagamento dos Boletos GRUs, o IDCAP antes do prazo para a divulgará a relação final de inscrições homologadas.

Leia-se:

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa dentro do prazo máximo previsto, devendo para isso acessar na área do candidato o procedimento de "Boleto", gerando-o e imprimindo-o. Após, a finalização do prazo máximo para pagamento dos Boletos GRUs, o IDCAP divulgará a relação final de inscrições homologadas."

Leia-se:

Onde se Lê:

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa e apresentando o respectivo comprovante antes do prazo para a divulgação da relação final de inscrições homologadas.

Leia-se:

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa dentro do prazo máximo previsto, devendo para isso acessar na área do candidato o procedimento de "Boleto", gerando-o e imprimindo-o. Após a finalização do prazo máximo para pagamento dos Boletos GRUs, o IDCAP divulgará a relação final de inscrições homologadas.

No Edital 04- Onde se Lê:

"Incluir:

7.7.1. Em caso de perda do boleto GRU o candidato poderá, acessando a área do candidato no concurso, reimprimir novamente o boleto."

Leia-se:

Incluir:

7.7.1. Em caso de perda do boleto GRU o candidato poderá, acessando a área do candidato no concurso, imprimir novamente o boleto.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas portadoras de deficiência,

Leia-se:

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas com deficiência,"

Leia-se:

Onde se Lê:

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, e do Decreto nº 9.508/2018, conforme discriminado no Anexo I.

Leia-se:

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, e do Decreto nº 9.508/2018, conforme discriminado no Anexo I.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

8.2.2. anexar na inscrição, cópia de laudo médico original,

Leia-se:

8.2.2. anexar (upload), na área do candidato ao final do preenchimento do formulário de inscrição, cópia de laudo médico original,"

Leia-se:

Onde se Lê:

8.2.2. Anexar, no formulário de inscrição, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

Leia-se:

8.2.2. Anexar (upload), na área do candidato ao final do preenchimento do formulário de inscrição, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);





No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
8.7. Os candidatos que se declarem portadores de deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Leia-se:  
8.7. Os candidatos que se declarem pessoa com deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas."

Leia-se:  
Onde se Lê:  
8.7. Os candidatos que se declarem portadores de deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Leia-se:  
8.7. Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
8.8. Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos portadores de deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas

Leia-se:  
8.8. Na hipótese de não haver candidatos pessoas com deficiência inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
8.8. Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos portadores de deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

Leia-se:  
8.8. Na hipótese de não haver candidatos pessoas com deficiência inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
8.9. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições

Leia-se:  
8.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como pessoa com deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
8.9. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 9.508/2018.

Leia-se:  
8.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como pessoa com deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 9.508/2018.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
8.11. O candidato que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos,

Leia-se:  
8.11. O candidato, quando convocado, que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos,"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
8.11. O candidato que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Leia-se:  
8.11. O candidato, quando convocado, que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
8.12. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, o mesmo será eliminado do Concurso e, se

Leia-se:  
8.12. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, o mesmo será eliminado do Concurso e, se"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
8.12. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Leia-se:  
8.12. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
9.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no

Leia-se:  
9.1. O candidato que necessitar de adaptações (NE - Necessidades Especiais) para a realização das provas deverá indicar, no"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
9.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as até às 23h59 do dia 08 de março de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

Leia-se:  
9.1. O candidato que necessitar de adaptações (NE - Necessidades Especiais) para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as até às 23h59 do dia 08 de março de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
9.1.1.1. Os recursos especiais para fazer as provas poderão ser solicitados serão apresentados ao candidato quando estiver preenchendo o formulário de inscrição, devendo assinalar no formulário de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários, tais como:

sala de fácil acesso;  
ledor;  
transcritor;  
tempo adicional para realização da prova;  
intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);  
entre outros determinados por lei."

Leia-se:  
Incluir:  
9.1.2. Os recursos especiais para fazer as provas poderão ser solicitados serão apresentados ao candidato quando estiver preenchendo o formulário de inscrição, devendo assinalar no formulário de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários, tais como:

sala de fácil acesso;  
ledor;  
transcritor;  
tempo adicional para realização da prova;  
intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);  
entre outros determinados por lei.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
9.1.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá:

Assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;  
Enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso, colocando o nome completo e sua função a congregação."

Leia-se:  
Incluir:  
9.1.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá:

Assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;  
Enviar via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso, colocando o nome completo e sua função a congregação.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Incluir:  
9.1.3. O candidato que necessitar de ledor, transcritor, tempo adicional e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou outra necessidade especial/específica deverá anexar laudo médico, conforme itens abaixo, sob pena de não ter seu pedido atendido:

ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;  
constar nome completo do candidato;  
constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina(CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo  
constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;  
constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;

no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições;  
no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições."

Leia-se:  
Incluir:  
9.1.4. O candidato que necessitar de ledor, transcritor, tempo adicional e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou outra necessidade especial/específica deverá anexar laudo médico, conforme itens abaixo, sob pena de não ter seu pedido atendido:

ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;  
constar nome completo do candidato;  
constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;  
constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;  
constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;

no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições;  
no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

No Edital 02 - Onde se Lê:  
9.1.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Leia-se:  
9.1.5. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
9.1.6. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 Mb (cinco megabytes).

Leia-se:  
9.1.6. Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 5 Mb (cinco megabytes). O candidato"



Leia-se:  
Onde se Lê:  
9.1.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 Mb ( cinco megabytes). O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

Leia-se:  
9.1.6 Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 5 Mb (cinco megabytes). O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
9.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursos2023@cbpf.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

Leia-se:  
9.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o IDCAP por E-mail: atendimento@idcap.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido."

Leia-se:  
Onde se Lê:  
9.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursos2023@cbpf.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

Leia-se:  
9.1.7. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o IDCAP por E-mail: atendimento@idcap.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido."

No Edital 02 - Onde se Lê:  
9.1.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

Leia-se:  
9.1.8. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

No Edital 02 - Onde se Lê:  
9.1.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CBPF não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

Leia-se:  
9.1.9. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CBPF não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

No Edital 02 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
9.2.5. Deferida a solicitação de que trata o item 9.1.8, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Leia-se:  
9.2.5. Deferida a solicitação de que trata o item 9.1.8, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, maior de idade, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário."

Leia-se:  
Onde se Lê:  
9.2.5. Deferida a solicitação de que trata o item 9.8, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Leia-se:  
9.2.5. Deferida a solicitação de que trata o item 9.1.8, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, maior de idade, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

No Edital 02 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:

9.2.6. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas do horário estabelecido para de fechamento dos portões, e devendo ficar com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Leia-se:  
9.2.6. A pessoa acompanhante terá acesso ao local das provas do horário de fechamento dos portões até o momento do término da prova da candidata Lactante, e devendo ficar com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas."

Leia-se:  
Onde se Lê:  
9.2.6. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Leia-se:  
9.2.6. A pessoa acompanhante terá acesso ao local das provas do horário de fechamento dos portões até o momento do término da prova da candidata Lactante, e devendo ficar com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

No Edital 02 - Onde se Lê:  
"10.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 20% (vinte por cento) está reservada para candidatos pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014."

Leia-se:  
10.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 20% (vinte por cento) está reservada para candidatos negros e pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

No Edital 02 - Onde se Lê:  
"10.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE."

Leia-se:  
10.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro e pardo, conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:

10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros

Leia-se:  
10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros e pardos"

Leia-se:  
Onde se Lê  
10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Leia-se:  
10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros e pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
10.6. As pessoas negras que optarem, na forma do item 10.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão

Leia-se:  
10.6. As pessoas negras ou pardas que optarem, na forma do item 10.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão"

Leia-se:  
Onde se Lê  
10.6. As pessoas negras que optarem, na forma do item 10.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

Leia-se:  
10.6. As pessoas negras e pardas que optarem, na forma do item 10.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
10.7. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para

Leia-se:  
10.7. As pessoas negras ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para"

Leia-se:  
Onde se Lê  
10.7. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Leia-se:  
10.7. As pessoas negras e pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:

10.8. Na hipótese de certames realizados em mais de uma fase, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para

Leia-se:  
10.8. Na hipótese de certames realizados em mais de uma fase, as pessoas negras ou pardas que obtiverem pontuação suficiente para"

Leia-se:  
Onde se Lê  
10.8. Na hipótese de certames realizados em mais de uma fase, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

Leia-se:  
10.8. Na hipótese de certames realizados em mais de uma fase, as pessoas negras e pardas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:

10.9. Quando o edital previr cláusula de barreira, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, conforme previsto em edital para aquela fase.

Leia-se:  
10.9. Quando o edital previr cláusula de barreira, as pessoas negras ou pardas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras ou pardas, conforme previsto em edital para aquela fase."

Leia-se:  
Onde se Lê  
10.9. Quando o edital prever cláusula de barreira, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, conforme previsto em edital para aquela fase.

Leia-se:  
10.9. Quando o edital prevê cláusula de barreira, as pessoas negras e pardas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras e pardas, conforme previsto em edital para aquela fase.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:

10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número

Leia-se:  
10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros e pardos inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos autodeclarados negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

Leia-se:  
10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros e pardos inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos autodeclarados negros e pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado

Leia-se:  
10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e pardos será realizado"

Leia-se:  
Onde se Lê:  
10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por comissão nomeada especificamente para tal fim, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos arts. 6º e 9º da Portaria Normativa MP nº 04/2018.





Leia-se:

10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e pardos será realizado por comissão nomeada especificamente para tal fim, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos arts. 6º e 9º da Portaria Normativa MP nº 04/2018.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado,

Leia-se:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros e pardos, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado,"

Leia-se:

Onde se Lê:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Leia-se:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros e pardos, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas, na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas,

Leia-se:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas,"

Leia-se:

Onde se Lê:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, localizado à Rua Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Leia-se:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, localizado à Rua Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e disponibilizadas na página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até

Leia-se:

11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e o IDCAP, sendo disponibilizadas na página do IDCAP e na página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até"

Leia-se:

Onde se Lê:

11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e disponibilizadas na página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até dez (10) dias úteis após a divulgação da lista final das inscrições homologadas.

Leia-se:

11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e o IDCAP, sendo disponibilizadas na página do IDCAP e na página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até dez (10) dias úteis após a divulgação da lista final das inscrições homologadas.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

12.5. 60 (sessenta) minutos após o sorteio dos tópicos, terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização e da

Leia-se:

12.5. 60 (sessenta) minutos após o sorteio dos tópicos, terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização do IDCAP e da"

Leia-se:

Onde se Lê:

12.5. Uma hora após o sorteio dos tópicos, terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da Comissão Examinadora, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sem direito a consultas.

Leia-se:

12.5. 60 (sessenta) minutos após o sorteio dos tópicos, terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização do IDCAP e da Comissão Examinadora, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sem direito a consultas.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

12.6. Encerrada a prova escrita, e num intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto

Leia-se:

12.6. Encerrada a prova escrita, e num intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, apurando em seguida a média resultante, sendo lançadas no sistema do IDCAP de forma segura com LOGIN e Senha de cada membro da comissão examinadora associada a cada cargo/perfil, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto"

Leia-se:

Onde se Lê:

12.6. Encerrada a prova escrita, e num intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

Leia-se:

12.6. Encerrada a prova escrita, e num intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, apurando em seguida a média resultante, sendo lançadas no sistema do IDCAP de forma segura com LOGIN e Senha de cada membro da comissão examinadora associada a cada cargo/perfil, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

No Edital 02 - Onde se Lê:

13.12.3. os 3 (três) candidatos que finalizarem a prova por último deverão permanecer no recinto e somente poderão se retirar juntos, após terem assinado a ata;

Leia-se:

13.12.3. os 3 (três) candidatos que finalizarem a prova escrita por último deverão permanecer no recinto e somente poderão se retirar juntos, após terem assinado a ata de sala;

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

13.12.4. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo os telefones celulares permanecerem desligados, sendo o infrator passível de eliminação do Concurso;

Leia-se:

13.12.4. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo os telefones celulares permanecerem desligados, devendo ser colocados num envelope porta-objeto o telefone celular e todos os equipamentos eletrônicos e relógios (analógico ou eletrônico) durante todas as provas (etapas/fases), sendo o infrator passível de eliminação do Concurso;"

Leia-se:

Onde se Lê:

13.12.4. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo os telefones celulares permanecerem desligados durante toda a prova, sendo o infrator passível de eliminação do Concurso;

Leia-se:

13.12.4. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo os telefones celulares permanecerem desligados, devendo ser colocados num envelope porta-objeto o telefone celular e todos os equipamentos eletrônicos e relógios (analógico ou eletrônico) durante todas as provas (etapas/fases), sendo o infrator passível de eliminação do Concurso;

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

13.12.6. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas providenciadas pela Comissão Examinadora, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão e que o candidato;

Leia-se:

13.12.6. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas de respostas fornecidas pelo IDCAP, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro do IDCAP ou da Comissão e que o candidato não deverá identificar com seu nome, frase ou símbolos nas Folhas de Respostas que terão códigos para desidentificação; "

Leia-se:

Onde se Lê:

13.12.5. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas providenciadas pela Comissão Examinadora, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão e que o candidato deverá identificar com seu nome;

Leia-se:

13.12.6. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas de respostas fornecidas pelo IDCAP, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro do IDCAP ou da Comissão e que o candidato não deverá identificar com seu nome, frase ou símbolos nas Folhas de Respostas que terão códigos para desidentificação;

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

13.12.7. as folhas da prova entregues serão acondicionadas em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato e só será aberto pela Comissão Examinadora no momento de sua correção.

Leia-se:

13.12.7. as folhas de respostas da prova entregues serão acondicionadas em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato na Lista de Presença na sala e só será aberto pela Comissão Examinadora no momento de sua correção;

Leia-se:

Onde se Lê:

13.12.6. a prova entregue será acondicionada em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato e só será aberto pela Comissão Examinadora no momento de sua correção.

Leia-se:

13.12.7. as folhas de respostas da prova entregues serão acondicionadas em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato na Lista de Presença na sala e só será aberto pela Comissão Examinadora no momento de sua correção.

No Edital 04 - Onde se Lê:

14.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova de Defesa Pública de Memorial e Projeto de Pesquisa com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

Leia-se:

14.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova de Defesa Pública de Memorial e uma proposta de Projeto de Desenvolvimento Tecnológico com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e de um Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos

Leia-se:

14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e de um Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de até 50 (cinquenta) minutos"

Leia-se:

Onde se Lê:

14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, analisando-os de forma global e procurando salientar o significado das contribuições que considerar mais relevantes.

Leia-se:

14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e de uma proposta de Projeto de Desenvolvimento Tecnológico que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de até 50 (cinquenta) minutos, analisando-os de forma global e procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer,

Leia-se:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, lançando no sistema do IDCAP mediante acesso seguro por LOGIN e senha na área do candidato, e consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer,"



Leia-se:

Onde se Lê:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, lançando no sistema do IDCAP mediante acesso seguro por LOGIN e senha na área do candidato, e consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

Leia-se:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, lançando no sistema do IDCAP mediante acesso seguro por LOGIN e senha na área do candidato, e consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

14.7. O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) maioria dos membros da Comissão Examinadora.

Leia-se:

14.7. O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora de cada perfil."

Leia-se:

Onde se Lê:

14.7. O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

Leia-se:

14.7. O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora de cada perfil.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

15.1.2. Cada membro da Comissão atribuirá, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato e consolidará os resultados de seu julgamento, que serão acondicionados em envelopes individuais, rubricados e lacrados.

Leia-se:

15.1.2. Cada membro da Comissão atribuirá, via sistema IDCAP, mediante acesso seguro com LOGIN e Senha, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato e consolidará os resultados de seu julgamento quando a nota média de cada membro será gerada e disponibilizada na área do candidato. Após essa disponibilização o candidato acessando a área do candidato poderá interpor recurso contra a nota preliminar da Análise de Títulos."

Leia-se:

Onde se Lê:

15.1.1. Cada membro da Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato e consolidará os resultados de seu julgamento, que serão acondicionados em envelopes individuais, rubricados e lacrados.

Leia-se:

15.1.2. Cada membro da Comissão atribuirá, via sistema IDCAP, mediante acesso seguro com LOGIN e Senha, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato e consolidará os resultados de seu julgamento quando a nota média de cada membro será gerada e disponibilizada na área do candidato. Após essa disponibilização o candidato acessando a área do candidato poderá interpor recurso contra a nota preliminar da Análise de Títulos.

No Edital 02 - Incluir:

16.2.1. Os membros da Comissão Examinadora que participarem por videoconferência lançarão suas notas e julgamentos no site mediante acesso seguro com LOGIN e Senha.

No Edital 02 - Incluir:

16.2.2. A nota ao cabo da análise dos títulos e currículo será a média das notas de cada membro da comissão examinadora.

No Edital 02 - Incluir:

16.2.3. Será divulgada a relação preliminar das notas de análise de títulos e currículos contra a qual os candidatos poderão interpor recurso, devendo a comissão examinadora deliberar sobre a pertinência deste recurso e ao final disponibilizar na área do candidato sua nota final da etapa de análise de títulos e currículos.

No Edital 02 - Onde se Lê:

16.8. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que, julgando-o procedente, solicitará que a Comissão Interna de Concurso indique novo(s) membro(s) para compor a Comissão Examinadora.

Leia-se:

16.8. O recurso contra a inscrição de membros da Comissão Examinadora será realizado no sistema do IDCAP, na área do candidato, que, julgando-o procedente, solicitará que a Comissão Interna de Concurso indique novo(s) membro(s) para compor a Comissão Examinadora.

No Edital 02 - Incluir:

16.8.1. A substituição de membros da Comissão Examinadora será novamente objeto de recurso contra os novos membros da Comissão.

No Edital 02 - Onde se Lê:

16.9. Caberá ao profissional pertencente ao quadro de servidores do do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF ou da classe mais elevada e/ou de maior tempo no serviço público federal exercer a presidência da Comissão Examinadora.

Leia-se:

16.9. Caberá ao profissional pertencente ao quadro de servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF ou da classe mais elevada acadêmica e/ou de maior tempo no serviço público federal exercer a presidência da Comissão Examinadora.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

17.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual ou superior a

Leia-se:

17.4. Serão considerados habilitados e aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual ou superior a"

Leia-se:

Onde se Lê:

17.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma nota final global mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Leia-se:

17.4. Serão considerados habilitados e aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

18.1. Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos ser dirigidos ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que os apreciará, em última instância no âmbito da Unidade de Pesquisa.

Leia-se:

18.1. Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser postados na área do candidato no sistema do IDCAP, que os apreciará. Caso ocorra alguma divergência, o candidato poderá encaminhar por escrito recurso ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, em última instância no âmbito da Unidade de Pesquisa."

Leia-se:

Onde se Lê:

18.1. Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que os apreciará em última instância no âmbito da Unidade de Pesquisa.

Leia-se:

18.1. Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser postados na área do candidato no sistema do IDCAP, que os apreciará. Caso ocorra alguma divergência, o candidato poderá encaminhar por escrito recurso ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, em última instância no âmbito da Unidade de Pesquisa.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

18.1.3. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos,

Leia-se:

18.1.3. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, não se responsabilizarão por pedidos de recurso não recebidos,"

Leia-se:

Onde se Lê:

18.1.3. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos, recebidos de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

Leia-se:

18.1.3. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, não se responsabilizarão por pedidos de recurso não recebidos, recebidos de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

No Edital 02 - Onde se Lê:

20.4. O candidato nomeado que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990."

Leia-se:

20.5. O candidato nomeado que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.

No Edital 02 - Onde se Lê:

20.5. Havendo desistência do candidato antes da nomeação, ou o não cumprimento, por parte do candidato classificado, das exigências legais dentro dos prazos estipulados pelo Regime Jurídico Único ou dos requisitos para investidura no cargo previstos neste Edital, facultar-se-á ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF a sua substituição, convocando o candidato com classificação imediatamente inferior, dentro do mesmo cargo e perfil, observando o limite de candidatos aprovados estabelecido no Edital.

Leia-se:

20.6. Havendo desistência do candidato antes da nomeação, ou o não cumprimento, por parte do candidato classificado, das exigências legais dentro dos prazos estipulados pelo Regime Jurídico Único ou dos requisitos para investidura no cargo previsto neste Edital, facultar-se-á ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF a sua substituição, convocando o candidato com classificação imediatamente inferior, dentro do mesmo cargo e perfil, observando o limite de candidatos aprovados estabelecido no Edital.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o CBPF disponha de seus

Leia-se:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o IDCAP e o CBPF disponham de seus"

Leia-se:

Onde se Lê:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o CBPF disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Leia-se:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o IDCAP e o CBPF disponham de seus de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverá seguir as diretrizes definidas pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão

Leia-se:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverão seguir as diretrizes definidas pelo IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão

Leia-se:

Onde se Lê:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverão seguir as diretrizes definidas pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF para evitar a transmissão da COVID-19 que estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico.

Leia-se:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverão seguir as diretrizes definidas pelo IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico.

No Edital 04 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 1:

- Cargo: Tecnologista

- Classe/Padrão: Pleno 2-I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 1:

- Cargo: Tecnologista

- Classe/Padrão: Pleno 2-I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I:

Perfil 1:

- Cargo: Tecnologista

- Classe/Padrão: Pleno 2-I

- Área de atuação: Eletrônica de processamento de sinais e detetores.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.





Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 1:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Eletrônica de processamento de sinais e detetores.  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
Perfil 2:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido  
Leia-se:  
Perfil 2:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 2:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Instrumentação científica para Física de altas energias  
com experiência no desenvolvimento de Instrumentação científica para Física de altas  
energias com aplicações em experimentos envolvendo aceleradores de partículas e/ou  
astropartículas e/ou física de neutrinos.  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 2:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Instrumentação científica para Física de altas energias  
com experiência no desenvolvimento de Instrumentação científica para Física de altas  
energias com aplicações em experimentos envolvendo aceleradores de partículas e/ou  
astropartículas e/ou física de neutrinos.  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
Perfil 3:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido  
Leia-se:  
Perfil 3:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 3:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Computação de Alto Desempenho.  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 3:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Computação de Alto Desempenho.  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
Perfil 4:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 1-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido  
Leia-se:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 1-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 4:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 1-I  
- Área de atuação: Gerenciamento de projetos de computação em rede,  
cluster de computadores e cloud.  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 4:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 1-I  
- Área de atuação: Gerenciamento de projetos de computação em rede,  
cluster de computadores e cloud.  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
Perfil 5:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido  
Leia-se:  
Perfil 5:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 5:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Redes de comunicação de dados avançadas  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 5:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Redes de comunicação de dados avançadas  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
Perfil 6:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido  
Leia-se:  
Perfil 6:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 6:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Nanofabricação  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 6:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Nanofabricação  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Perfil 7:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido  
Leia-se:  
Perfil 7:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 7:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Microscopia Eletrônica de Transmissão  
- Número de vagas: 02 (duas)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 7:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Microscopia Eletrônica de Transmissão  
- Número de vagas: 02 (duas)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
Perfil 8:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 3-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por  
Leia-se:  
Perfil 8:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 3-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos  
pessoas com deficiência: a ser definido por"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 8:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 3-I  
- Área de atuação: Inteligência Artificial Aplicada à Física  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de  
deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.



Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 8:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 3-I  
- Área de atuação: Inteligência Artificial Aplicada à Física  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Onde se Lê:  
"Onde se Lê:  
Perfil 9:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 1-I  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido  
Leia-se:  
Perfil 9:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"  
Leia-se:  
Onde se Lê:  
ANEXO I:  
Perfil 9:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 1-I  
- Área de atuação: Mecânica  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
Leia-se:  
ANEXO I:  
Perfil 9:  
- Cargo: Tecnologista  
- Classe/Padrão: Pleno 2-I  
- Área de atuação: Mecânica  
- Número de vagas: 01 (uma)  
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.  
No Edital 04 - Excluir:  
"Onde se Lê:  
ANEXO IV - Todas as tabelas  
13; Palestras, colóquios e conferências convidadas; ; 1.0  
Leia-se:  
ANEXO IV - Todas as tabelas  
13; Palestras, colóquios e conferências convidadas; ; 0.25"  
No Edital 02 - Onde se Lê:  
ANEXO IV - NOTAS RELATIVAS À ANÁLISE E APRECIACÃO DOS TÍTULOS PARA CARGO DE TECNLOGISTA PLENO 3-I, PLENO 2-I e PLENO 1-I  
TECNOLOGISTA - CLASSE PLENO 3-I  
13; Palestras, colóquios e conferências; 1  
Leia-se:  
ANEXO IV - NOTAS RELATIVAS À ANÁLISE E APRECIACÃO DOS TÍTULOS PARA CARGO DE TECNLOGISTA PLENO 3-I, PLENO 2-I e PLENO 1-I  
TECNOLOGISTA - CLASSE PLENO 3-I  
13; Palestras, colóquios e conferências convidadas; 0.25  
No Edital 02 - Onde se Lê:  
ANEXO IV - NOTAS RELATIVAS À ANÁLISE E APRECIACÃO DOS TÍTULOS PARA CARGO DE TECNLOGISTA PLENO 3-I, PLENO 2-I e PLENO 1-I  
TECNOLOGISTA - CLASSE PLENO 2-I  
13; Palestras, colóquios e conferências; 1  
Leia-se:  
ANEXO IV - NOTAS RELATIVAS À ANÁLISE E APRECIACÃO DOS TÍTULOS PARA CARGO DE TECNLOGISTA PLENO 3-I, PLENO 2-I e PLENO 1-I  
TECNOLOGISTA - CLASSE PLENO 2-I  
13; Palestras, colóquios e conferências convidadas; 0.25  
No Edital 02 - Onde se Lê:  
ANEXO IV - NOTAS RELATIVAS À ANÁLISE E APRECIACÃO DOS TÍTULOS PARA CARGO DE TECNLOGISTA PLENO 3-I, PLENO 2-I e PLENO 1-I  
TECNOLOGISTA - CLASSE PLENO 1-I  
13; Palestras, colóquios e conferências; 1  
Leia-se:  
ANEXO IV - NOTAS RELATIVAS À ANÁLISE E APRECIACÃO DOS TÍTULOS PARA CARGO DE TECNLOGISTA PLENO 3-I, PLENO 2-I e PLENO 1-I  
TECNOLOGISTA - CLASSE PLENO 1-I  
13; Palestras, colóquios e conferências convidadas; 0.25

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

**INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA INMA-Nº 1/2024**

O Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), em atendimento ao disposto na Portaria 2.195/2018 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), comunica o lançamento da Chamada Pública nº 01/2024, que tem por finalidade a seleção de pessoal qualificado que contribua para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA, intitulado "Conhecimento, conservação e desenvolvimento sustentável na Mata Atlântica". As inscrições ficam abertas até o dia 03 de março de 2024. O texto completo desta Chamada, com cronograma, perfil e quantidade de bolsas disponíveis, critérios de enquadramento e julgamento de candidatos e demais informações, está disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inma/pt-br/aceso-a-informacao/editais/edital-pci-inma-chamada-ndeg-01-2024>.

Santa Teresa-ES, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUCENA MENDES  
Diretor do INMA**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024 - UASG 240104**

Nº Processo: 01240.000091/2023-18.  
Pregão Nº 8/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT.  
Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de comunicação social. A vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de 19/02/2024. E término 19/02/2025. O valor anual do contrato é de R\$ 439.096,80..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 19/02/2024 a 19/02/2025.  
Valor Total: R\$ 439.096,80. Data de Assinatura: 15/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2024).

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Pelo presente fica notificado o Sr. Sr. Marcos Paulo Melo Villar, CPF: \*\*\*.903.087-\*\*, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar parcelamento, apresentar recurso ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, o valor de R\$ 54.806,10 (cinquenta e quatro mil oitocentos e seis reais e dez centavos), atualizado até o último dia deste mês (após esta data contatar o CNPq para nova atualização), visto o não atendimento da Notificação nº 22/2024, publicada no Diário Oficial da União em 18/01/2024. Enviar o comprovante do recolhimento do débito ao SETCE CP por e-mail: [secoa@cnpq.br](mailto:secoa@cnpq.br).

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS  
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial**DIRETORIA CIENTÍFICA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Chamada CNPq Nº 04/2023 - Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão (Contrato inicial).As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/6135552867123578>

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2024

OLIVAL FREIRE JUNIOR  
Diretor(a) Científico - DCTI**DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO****RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.254, de 09 de março de 2023, o resultado da Chamada Pública PROGRAMA INOVA TALENTOS IV (Contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/3041861365768718>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.254, de 09 de março de 2023, o resultado da Chamada Pública PROGRAMA INOVA TALENTOS IV (Contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1046462743516030>

Em 22 de fevereiro de 2024

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

**Ministério das Comunicações****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA****EXTRATO DE PARCELAMENTO**

PARTES: União e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE ITABIRITO LTDA. (CNPJ nº 04.505.451/0001-31).  
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE ITABIRITO LTDA., regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Itabirito/MG (Processo nº 53500.046137/2023-31).  
DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. RAFAEL BLON FÁRIA, Administrador da EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE ITABIRITO LTDA.

**EXTRATO DE PARCELAMENTO**

PARTES: União e Natureza Comunicações LTDA.  
ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a Natureza Comunicações Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência n.º 044/2001 - SSR/MC (processo nº 53670.001270/2001-09).  
OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de serviço de execução do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Chapada dos Guimarães, estado de Mato Grosso.  
DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Marcos Germino da Silva - Sócio Administrador da entidade Natureza Comunicações Ltda.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023 - UASG 413009**

Nº Processo: 53554.000683/2023-08.  
Dispensa Nº 34/2023. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-BA.  
Contratado: 04.459.876/0001-51 - SANEAR, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para supervisão de obra para implantação de sistema de monitoramento do espectro em terreno da Agência, localizado em Salvador/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025. Valor Total: R\$ 102.298,69. Data de Assinatura: 05/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2024).

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 413010**

Nº Processo: 53560001952202366.  
Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-CE.  
Contratado: 50.911.223/0001-89 - MEL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrações de 20 (vinte) litros, em garrações de polipropileno, tampa de pressão e lacre, para fornecimento semanal, em regime de comodato, visando a suprir as necessidades da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Piauí (UO09.2)..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 21/02/2024 a 21/08/2026. Valor Total: R\$ 7.500,00. Data de Assinatura: 21/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2024).

